



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.575, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.009.

(Projeto de Lei do Legislativo nº123/2009, de autoria da Vereadora, Helena Maria Nogueira)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOAQUIM JOSÉ DE MENDONÇA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Joaquim José de Mendonça a Rua Projetada, situada entre as quadras 35 e 36 na Zona 26, da planta cadastral, com início na Rodovia BR 265, Bairro Joaquim Sales.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à Cemig, à Copasa e à Oi.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 01 de dezembro de 2.009.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

